



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACED - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**NORMAS PARA A SELEÇÃO DOS ALUNOS NO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PÓS-GRADUAÇÃO – PEC/PG
2010/1**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, comunica a abertura do processo seletivo dos alunos PEC (Programa de Educação Continuada), para o **primeiro semestre letivo de 2010**, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Secretaria deste Programa.

I – Da Inscrição

Art. 1º – As inscrições nas disciplinas oferecidas no semestre serão realizadas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, à Av. Paulo Gama, s/n, Prédio 12201, 7º andar, no **período compreendido entre 23 de fevereiro a 02 de março de 2010**, ou ainda pelo envio da documentação neste período através dos Correios, postada via SEDEX, para:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação
Av. Paulo Gama – s/nº – Prédio 12.201 – 7º andar
90046-900 – Porto Alegre – RS

Documentos exigidos para a inscrição:

- **Curriculum Vitae** resumido de 1 página (mesmo para aqueles que já cursaram disciplinas em semestres anteriores);
- **Formulário Específico**, preenchido com justificativa das razões de escolha da disciplina;
- **Pagamento de taxa de inscrição** - R\$ 10,00
(a ser efetuado no Banco do Brasil, Conta 300000-1, Agência 3798-2 – Cód. Identificador Proj. 03287-5 EDU/PEC/PPGEDU 2010).

Parágrafo 1º – O candidato a aluno PEC-PPGEDU deverá optar por ***apenas uma disciplina***, dentre as disciplinas que compõem a grade curricular do 1º semestre de 2010. Os ***pré-requisitos*** devem ser observados na oferta curricular, disponível na página do PPGEDU. ***A inscrição do candidato em mais de uma disciplina no semestre implicará na anulação da candidatura.***

Parágrafo 2º – Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do período estabelecido para tal e a esta decisão não caberá recurso.

II – Da Seleção

O Processo de Seleção ocorrerá no ***período de 03 de março a 11 de março de 2010***, através da análise dos Curriculum Vitae, Formulário de inscrição. Entrevistas podem ser solicitadas ***pelo professor responsável*** pela disciplina escolhida e ***será comunicada por e-mail ao candidato.***

Parágrafo 1º – O processo de seleção levará em conta o número de vagas disponíveis, do total de vagas oferecidas na disciplina, ***após a matrícula dos alunos regulares do Doutorado e Mestrado do Programa.***

Parágrafo 2º – ***A lista dos selecionados para cursar disciplina como aluno PEC será divulgada no dia 12 de março de 2010*** através da Internet no site www.ufrgs.br/faced/pos, e afixada no mural do 7º. andar da Faculdade de Educação. ***Em hipótese alguma a seleção será informada por telefone.***

Parágrafo 3º – A seleção do candidato não assegura vaga na disciplina, até que o mesmo efetive sua matrícula junto a Secretaria do PPGEDU no período de 15 a 19 de março de 2010 (de segunda a sexta-feira), conforme previsto no Calendário Acadêmico, disponível na página do PPGEDU.

III – Da Matrícula

No período de de 15 a 19 de março de 2010 será efetivada a matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- ***formulário de matrícula (disponível na Internet a partir do dia 3 de agosto);***
- ***Cópia do diploma de graduação, mestrado ou doutorado*** (mesmo para aqueles que já cursaram disciplinas em semestres anteriores);

• ***Cópia do comprovante do pagamento de taxa de matrícula*** - R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) a ser efetuado no Banco do Brasil, Conta 300000-1, Agência 3798-2 – cód.

Identificador:

Proj. 03287-5 EDU/PEC/PPGEDU 2009)

Parágrafo 1º - O pagamento da taxa de matrícula deverá ser efetuado exclusivamente em uma das agências do Banco do Brasil. Em nenhuma hipótese serão aceitos pagamentos junto à Secretaria;

Parágrafo 2º - Em nenhuma hipótese serão aceitas matrículas fora do período estabelecido para tal e a esta decisão não caberá recurso.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010

Jorge Alberto Rosa Ribeiro,
Coordenador do PPGEDU/UFRGS



ANEXO – ISENÇÃO DE TAXA

O Programa de Pós-Graduação em Educação torna público que concederá isenção de taxa de inscrição na III etapa do processo de seleção para os candidatos selecionados para a matrícula, que comprovarem insuficiência de recursos sócio-econômicos.

Os candidatos interessados em obter isenção deverão fazer um requerimento circunstanciado, além de preencher o formulário existente neste documento, conforme sua situação familiar, e apresentar a documentação necessária, **até o dia 15 de março de 2010 impreterivelmente**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Requerimento circunstanciado que justifique a solicitação de isenção;
2. formulário de solicitação de isenção;
3. Cópia completa da declaração do Imposto de renda **ou comprovante de isenção**;
4. Contracheque ou declaração do empregador;
5. Cópia da Carteira de trabalho (folhas de identificação, contrato de trabalho e das folhas de alteração salarial);
6. Comprovante de outras rendas ou de renda familiar (para o candidato sem renda própria e que depende financeiramente de outra(s) pessoa(s);
7. Comprovante de residência em seu nome ou declaração de que reside no endereço informado;

O resultado da análise das solicitações de isenção será publicado no dia **16 de março de 2010 a partir das 12h**.

(*) Não serão examinadas as solicitações de isenção que não estejam acompanhadas de TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.